



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
“COMPROMISSO COM O POVO”
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 700/2000

EMENTA: Autoriza concessão de ajuda a pessoas carentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Para os fins do artigo 26 da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda a pessoas carentes mediante a Doação de urnas funerárias, enxovais para recém-nascido e parturientes, colchões, óculos, sextas básicas de gêneros alimentícios, cadeiras de rodas, botas ortopédicas, palmilhas de pé, próteses, ajuda para medicamentos, ajuda para passagens, cobertores, 2ª (Segunda) via de documentos (registro civil, identidade, CPF) e material de construção.

Art. 2º - Para controle das doações de que trata o art. 1º, a Administração Municipal manterá cadastro dos beneficiários com nome e endereço completo, o número de um documento pessoal.


Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal poderá, através de Decreto, implantar e disciplinar os programas governamentais necessários a execução desta lei.

Art. 4º - As despesas para execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal anual e custeadas por recursos provenientes do FPM/ICMS/IPTU/ISS.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, 13 de novembro de 2000.


Valdecirio de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -